



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6462, DE 14 DE MAIO DE 2026

Projeto de Lei nº 228/2025

**Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**

*Institui o Dia Municipal do Gari em Caçapava.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **LEI nº 6462**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art. 2º** A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa, desenvolver, apoiar ou incentivar ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, inclusive por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**